



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº. 35/2025.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 1.549/2024, Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 10 de julho de 2025.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 35/2025

Altera a Lei Municipal nº 1.549/2024, Lei Orçamentária Anual, com vistas à abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2025, um Crédito Especial, no valor de R\$ 13.393,16 (treze mil, trezentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade:	03 – TRANSPORTE ESCOLAR
Função	12 - Educação
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	0004 – Transporte Escolar
Proj./Atividade:	2.020 - Manutenção do Transporte Escolar para o Ensino Fundamental
Elemento:	3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas
Valor:	R\$ 13.393,16
Fonte de Recurso:	1571 – Transf. do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinc. à Educação
Detalh. da Fonte:	1402 – Passe Livre Estudantil

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, será usado o excesso de arrecadação, da Fonte de Recursos 1571 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação, no valor de R\$ 13.393,16 (treze mil, trezentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 10 de julho de 2025.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.

Encaminhamos o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

A presente medida decorre da necessidade de adequação orçamentária para a execução dos recursos.

No presente caso, trata-se de recurso estadual destinado ao Passe Livre Estudantil.

Com base na Lei Estadual 14.307/2013 e 14.462/2014, todos os estudantes que residam em uma cidade e frequentam unidades de ensino em outro município, tem direito ao passe livre estudantil, programa que garante um auxílio financeiro para a cobertura das despesas de deslocamento desses estudantes.

O Governo do Estado, através da Metroplan, abre editais de inscrição e habilitação duas vezes por ano.

No momento, o município já realizou o credenciamento dos estudantes beneficiários e o recurso já foi depositado em conta específica do município, sendo necessária apenas a adequação orçamentária aqui requerida para execução do recurso, alcançando o valor a seus beneficiários.

Sendo assim, requer-se a aprovação deste projeto de lei, aproveitando, desde já, a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN

Prefeito Municipal